



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282.

LEI Nº. 1.123, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS A CEDER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNDAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO DE MATTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Coração de Jesus autorizado a ceder 01 (um) servidor do seu quadro de pessoal para a Fundação Antônio de Mattos - FAMM, mediante solicitação expressa da Fundação e assinatura do respectivo termo de convênio.

Parágrafo Único: A cessão do servidor será feita de acordo com a conveniência e disponibilidade da administração municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 14 de outubro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 14/10/19 a 14/11/19

Responsável pela publicação.